

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 415/2021, PROTOCOLO N.º 21.082.995-4, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA VIATRANS CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Adriano Marcos Furtado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 056/2023 inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

CONTRATADA: VIATRANS CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.482.400/0001-05, com sede ao endereço Av. Manaus, n.º 3854, Zona I, Umuarama / PR, neste ato representada por Robledo Ruaro, inscrito no CPF sob n.º 014.699.659-33, RG sob n.º 2.890.793 e Lucelena Aparecida Patricio Pizzi, inscrita no CPF sob n.º 809.199.289-00, RG sob n.º 1.331.596, e-mail clinicaviatrans@hotmail.com, telefone (44) 3622-7436.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 415/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2023 até 17/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62
Junta Médica Especial	R\$ 93,84

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, **(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

ADRIANO FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/PR

ROBLEDO RUARO
VIATRANS CLÍNICA DE AVALIAÇÃO
MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA
TESSEROLLI**
DIRETOR DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO

LUCELENE APARECIDA PATRICIO PIZZI
VIATRANS CLÍNICA DE AVALIAÇÃO
MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. (Assinado eletronicamente)
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA

2. (Assinado eletronicamente)
GEYSIANE AP. JEREMIAS MODESTO

Documento: **2TAVIATRANS21.082.9954.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 09/11/2023 20:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Robledo Ruaro (XXX.699.659-XX)** em 03/11/2023 18:11 Local: 11.482.400/0001-05, **Lucelena Aparecida Patricio (XXX.199.289-XX)** em 06/11/2023 10:19 Local: 11.482.400/0001-05, **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 06/11/2023 10:57 Local: DETRAN/COOGS, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli (XXX.914.489-XX)** em 10/11/2023 06:49 Local: DETRAN/DTD.

Assinatura Simples realizada por: **Geysiane Aparecida Jeremias Modesto (XXX.207.149-XX)** em 06/11/2023 10:26 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.082.995-4** por: **Aline Susan Claudino** em: 31/10/2023 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd8125613774088197c06213be0ec03d.